

CMVNC Infraestruturas

De: Manuel Rodriguez <bragatec@fceer.org>
Enviado: 26 de setembro de 2018 14:14
Para: CMVNC Infraestruturas
Cc: <santiagotec@fceer.org>
Assunto: Proposta Fundação Centro Estudo Euroregionais
Anexos: Proposta Fundação Centro de Estudos Euroregionais.pdf

Bom dia,

Dende a FCEER procedemos a apresentar a proposta para o convite relacionado com o serviço **0063_COOP_ACT_ATIVIDADE3 AÇÃO 2 – DINAMIZAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO E JORNADAS DE TURISMO** con referência **AD-039-18**.

Para qualquer esclarecimento no que diz respeito ao procedimento estamos à sua disposição.

Agradecemos acuse de recebo do presente envio.

Obrigado e cumprimentos,

Técnico de proxectos da FCEER
Telf. (+34) 691.533.035

PROPOSTA

ENTIDADE QUE APRESENTA A PROPOSTA:

FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS EURORREGIONAIS (FCEER)

Nº TOTAL DE FOLHAS: 10

PROCEDIMENTO: AJUSTE DIRETO

ENTIDADE ADJUDICANTE:

Município de Vila Nova de Cerveira

Praça do Município

4920-284 Vila Nova de Cerveira

Telf. Geral: 251 708 020

Fax: 251 708 022

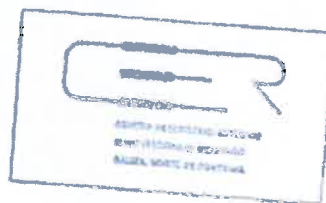
Correio Eletrónico: infraestruturas@cm-vncerveira.pt

REFERÊNCIA: AD-039-18

SERVIÇO: 0063_COOP_ACT_ATIVIDADE3 AÇÃO 2 – DINAMIZAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO E JORNADAS DE TURISMO

Santiago de Compostela, 24 de setembro de 2018 (4)

Valerià Paül Carril



Director da FCEER

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor]

1 – **Valerià Paül Carril**, con número de documento de identificação 46651753W e morada Rúa Valiño 37 39 PBJ G em Santiago de Compostela, na qualidade de representante legal da **Fundação Centro de Estudos Eurorregionais Galicia - Norte de Portugal (FCEER)**, con número de identificação fiscal **G15964729** e sede en **Pazo de San Xerome - Praza do Obradoiro, s/n, 15782 - Santiago de Compostela**, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento **“0063_COOP_ACT_Atividade3 Ação 2 – Dinamização de Grupo de Trabalho e Jornadas de Turismo”**, com a referência **AD-039-18**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) A presente **declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) **Declaração com a proposta de preço**, elaborada em conformidade com o anexo III, do presente convite;
- c) **Nota justificativa** do valor dos honorários propostos;
- d) **Memória descritiva** da metodologia e programação dos trabalhos;
- e) **Organigrama** da equipa técnica e suas funções, devendo ser referenciado um Coordenador;
- f) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar com interesse para o presente procedimento, e que não estejam em contradição com o mesmo.

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode

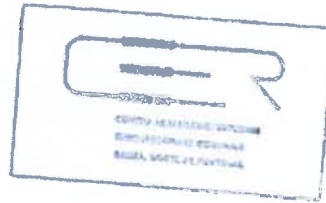
determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Santiago de Compostela, 24 de setembro de 2018 (4).

Valerià Paül Carril



Director da FCEER

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Valerià Paül Carril con número de documento de identificación 46651753W, e morada Rúa Valiño 37 39 PBJ G em Santiago de Compostela, número de telefone (+34) 881 811117/881 811149, endereço electrónico direccion@fceer.org, na qualidade de representante legal de **Fundación Centro de Estudos Euroregionais Galicia - Norte de Portugal (FCEER)**, con número de identificação fiscal G15964729 e sede em **Pazo de San Xerome - Praza do Obradoiro, s/n, 15782 - Santiago de Compostela**, número de telefone (+34) 881 811117/881 811149, endereços electrónicos snatiagotec@fceer.org e bragatec@fceer.org, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do convite enviado pelo Município de Vila Nova de Cerveira, em 20/09/2018, relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento que tem por objeto a aquisição de serviços denominada **“0063_COOP_ACT_Atividade3 Ação 2 – Dinamização de Grupo de Trabalho e Jornadas de Turismo”**, com a referência **AD-039-18**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar os serviços objeto do contrato em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas pelo preço contratual de **12.100,00 € (doce mil cem Euros)**, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Ao preço proposto acresce o valor de IVA à taxa legal de 0 %, correspondendo a 0,00 € (zero Euros)*

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Santiago de Compostela, 24 de setembro de 2018.

Valerià Paül Carril



Director da FCEER

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57º.

*IVE exento em virtude do Artigo 21, Apartado 12 da Lei 37/1992 do IVE.

NOTA JUSTIFICATIVA DO VALOR DOS HONORÁRIOS PROPOSTOS

A presente nota justificativa indica os custos estimados para os principais conceitos:

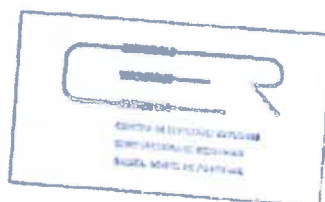
MONTANTE DA CONTRATAÇÃO = 12.100 € (*)	
CONCEITO	CUSTO ESTIMADO
Viagens do pessoal da FCEER para as mesas redondas e reuniões	1.000 €
Pessoal da FCEER nas Jornadas de Turismo	1.000 €
Ponentes Jornadas de Turismo (inclui as viagens) e colaborações	5.000 €
Imputação económica de horas de trabalho do pessoal da FCEER	5.100 €
MONTANTE DA CONTRATAÇÃO	12.100 €

*IVE exento en virtude do Artigo 21, Apartado 12 da Lei 37/1992 do IVE.

Tendo em conta o anterior é preciso indicar que o reparto dos custos podem sofrer variações em função ao desenvolvimento dos trabalhos mas sempre respetando o montante da contratação (12.100,00 €, doce mil cem Euros).

Santiago de Compostela, 24 de setembro de 2018.

Valerià Paül Carril



Director da FCEER

MEMÓRIA DESCRITIVA DA METODOLOGIA E PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS

O trabalho a desenvolver enquadra na Agenda Estratégica de Cooperação Transfronteiriça e Amizade Tomiño - Cerveira, concretamente na Actividade 3, dedicada à dinamização económica, e na Acção 2, destinada à dinamização do grupo de trabalho e jornadas em matéria de turismo. Os objectivos desta acção são os seguintes:

- Maior conhecimento sobre o sector do turismo local.
- Partilhar ideias e experiências inovadoras neste campo da economia transfronteiriça entre as câmaras municipais de Cerveira e Tomiño.
- Divulgar o potencial económico destes territórios.
- Favorecer a construção de uma base económica transfronteiriça.

O objectivo dos trabalhos não é a procura dum processo estratégico em matéria turística para o território Tomiño – Cerveira. Também não se trata de realizar um inventário ao uso de recursos turísticos. A ideia é satisfazer as necessidades concretas desde um ponto de vista técnico pela FCEER. Estabelece-se a criação de um grupo de trabalho para desenvolver uma agenda de conhecimento, divulgação e promoção da competitividade do sector turismo que definirá um programa para levar a cabo nas Jornadas de turismo a organizar a posteriori.

O trabalho abrange a realização de dois tipos de actividades, por parte da FCEER, no âmbito do sector do turismo para as câmaras municipais indicadas:

1. FASE I: Dinamização de duas mesas redondas (focus groups) de aproximadamente três horas de duração cada uma, através de técnicas de carácter participativo, com a finalidade básica de contar com uma posta em comum e um debate cooperativo acerca do turismo no território Tomiño - Cerveira, que permita contar com um diagnóstico comum em termos de relevo, potencialidades, necessidades, etc. Além da própria dinamização, a FCEER levará a cabo a sua convocatória, a elaboração da lista de assistentes e, a posteriori, a elaboração das actas. As reuniões realizarão no mês de Outubro, uma em Tomiño e outra em Cerveira (previsivelmente, a primeira reunião na primeira quinzena e a segunda na segunda quinzena de Outubro). O grupo de trabalho será o criado no projecto para a área de turismo das câmaras municipais de Tomiño e Vila Nova de Cerveira, é dizer, sobretudo, fará parte dele o empresariado local, mas também podem participar dele outros stakeholders que se considerem de interesse nesta matéria na zona. Neste grupo concretizarase uma agenda operativa de geração de conhecimento, divulgação e promoção do sector do turismo, que deve desembocar no programa das Jornadas de Turismo do ponto seguinte.

2. FASE II: Jornadas de Turismo (de um dia de duração) a realizar em Novembro ou Dezembro no lugar decidido nas reuniões prévias (data será fixada de acordo com o sector e com as instituições abrangidas). As intervenções nessas Jornadas serão protagonizadas por pessoas com experiência nas diferentes matérias, propostas pela FCEER, procedentes de diferentes âmbitos da região Galiza e do Norte de Portugal ou de outros lugares, que possam chegar benchmarking de boas práticas em matéria turística ao território Tomiño - Cerveira, e reflectir

sobre o território específico Tomiño - Cerveira baixo umas demandas específicas. Em todo o caso, os conteúdos das jornadas responderão às demandas do território, concretizadas no grupo de trabalho (veja-se o ponto anterior). As Jornadas terão uma duração de um dia completo, em sessão de manhã e tarde, segundo a proposta seguinte:

- a. Depois da apresentação institucional que se estime oportuna, a primeira hora propõem-se uma intervenção que sistematice os resultados das mesas de trabalho prévias que marcará o início das Jornadas.
- b. Horário de manhã: sessões centradas em experiências turísticas transfronteiriças de outros territórios que possam constituir referentes para o território Tomiño - Cerveira.
- c. Brunch - almoço (máximo 1 hora de duração).
- d. Horário de tarde (primeira hora da tarde): sessões centradas na apresentação de experiências turísticas locais e no potencial turístico de Cerveira e Tomiño, definidas pela equipa técnica da FCEER segundo o formulado e observado com o grupo de trabalho. Previsivelmente, será a oportunidade para referir ao papel do turismo com um enfoque de sustentabilidade. Existem focos temáticos de potencial interesse, tais como o turismo cultural e de natureza, em particular nas possibilidades do rio Minho (turismo fluvial e gastronomia) e do Caminho de Santiago. Porém, é preciso insistir que o programa dependerá em grande medida das mesas prévias. Utilizarase o formato de mesa redonda para favorecer o debate.

3. FASE III: Produção de todos os elementos previstos ao abrigo do contrato em resultado da conclusão da Fase I e II.

Além da organização das actividades indicadas, o FCEER assume as seguintes responsabilidades:

- Gerir os convites, para as reuniões e para as Jornadas, com a ajuda de base das instituições de Tomiño - Cerveira.
- Técnico perito em dinamização participativa em matéria turística para as reuniões.
- Despesas das pessoas que intervenham nas Jornadas de Turismo.
- Posta a disposição de pessoal de apoio nas Jornadas.
- Registo e controlo de inscrições dos três eventos.
- Registo fotográfico dos três eventos.

A comunicação e a divulgação das reuniões e das Jornadas de Turismo serão responsabilidade do projecto Cerveira - Tomiño, sem prejuízo de que a FCEER possa contribuir também a essa comunicação e, ao mesmo tempo, difundir os trabalhos realizados mediante os seus próprios mecanismos.

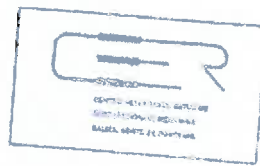
Os entregáveis comprometidos são os seguintes (data máxima de entrega, 31/1/2019):

- Duas atas das reuniões de trabalho.

- Dossier resultante das Jornadas: conclusões, relatório de conteúdos, imagens, programa, etc.
- Três listagens de assistentes (às duas reuniões e às Jornadas).
- Acheza de conteúdos para a guía empresarial.

Santiago de Compostela, 24 de setembro de 2018.

Valerià Paül Carril

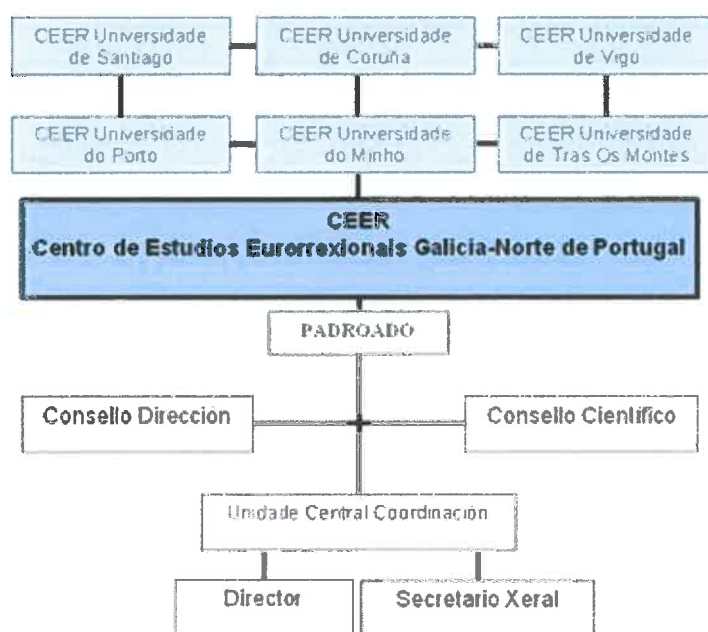


Director da FCEER

ORGANIGRAMA DA EQUIPA TÉCNICA E SUAS FUNÇÕES (REFERENCIANDO UM COORDENADOR)

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS EURORREGIONAIS

A Fundação Centro de Estudos Eurorregionais Galiza-Norte de Portugal (FCEER) é uma entidade sem fins lucrativos, constituída pelas universidades da Coruña, Minho, Porto, Santiago de Compostela, Trás-os-Montes e Alto Douro e Vigo. A seguir apresenta-se o organigrama institucional onde a FCEER se enquadra.



Entre as principais funções desta aliança está incluída a procura de sinergias e complementaridade na eurorregião, com a finalidade de reforçar o papel das universidades da Galiza e do Norte de Portugal com o território eurorregional. Além disto, a FCEER procura também a promoção, dinamização e desenvolvimento da investigação interuniversitária de carácter multidisciplinar na eurorregião Galiza-Norte de Portugal; a programação de actividades docentes que tenham como objectivo fundamental a formação de especialistas, assim como formação, especialização e reciclagem de profissionais ou a realização de relatórios e assessoria técnica em temas de investigação da sua competencia, entre outros

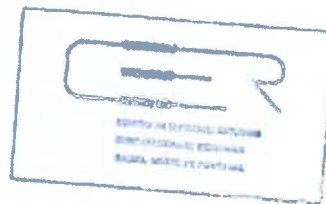
No desenvolvimento do presente trabalho será a Unidade Central de Coordenação da FCEER a responsável pelas diferentes actividades, baixo a supervisão da Direcção e da Secretaria, através dos seguintes técnicos:

- María Rodríguez Gregori (**coordenadora geral de projectos da FCEER**).
- Manuel Rodríguez Rodríguez (**técnico da FCEER especialista em turismo**).

- Goretta Silva, **professora do IPVC** - Departamento de Ciências Económicas e Sociais.
- **Outros membros da equipa técnica:** pessoas com experiência nas diferentes matérias, propostas pela FCEER, que possam chegar benchmarking de boas práticas em matéria turística ao território Tomiño - Cerveira. A selecção de profissionais será feita pelo CEER coa emissão de consultas ao Conselho de Direcção para identificar os melhores perfis nas 6 Universidades da rede. Uma vez identificados, estabelece-se o contacto com eles e a selecção da temática mais apropriada que abordará nas jornadas.

Santiago de Compostela, 24 de setembro de 2018.

Valerià Paül Carril



Director da FCEER